

Publicado no Minas Gerais do dia 18/04/2023 nas págs 43 e 44
EDITAL DE LEILÃO Nº 02564/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02564/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 160, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Fevereiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 4, 10, 15, 30, 37, 42, 49, 53 e 60, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 08 de Maio de 2023, às 08:00 horas e encerrando no dia 12 de Maio de 2023 às 19:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detran.mg.gov.br**;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03,04 e 05 de Maio de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro Sao Luiz - CANTAGALO, situado no(a) Rodovia BR 459 Km-98,5, nº S/Nº - PATIO - FIRMA, Bairro Cantagalo, Pouso Alegre-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detran.mg.gov.br**, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c. Comprovante de endereço;
 - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e. Telefone(s) para contato;
 - f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
 - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 10, 15, 30, 37, 42, 49, 53 e 60, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o

bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **8 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 116.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **8 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 116.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE POUSO ALEGRE, com sede na Rua Silvestre Ferraz, nº 362 - 226, Centro, Pouso Alegre - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em

registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 13A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE POUSO ALEGRE, com sede na Rua Silvestre Ferraz, nº 362 - 226, Centro, Pouso Alegre - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pouso Alegre - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Pouso Alegre, 14 de Abril de 2023.

DENIRVAL CAMPOS DA CRUZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	161	Conservado	9BFZF26PX98343201	EIU6417	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Preta	2008	R\$ 8.000,00
2	161	Conservado	9BD178016W0546239	JFC4707	Fiat/Palio Ed	Cinza	1998	R\$ 1.800,00
3	161	Sucata	9362AKFW97B011648	DTQ3832	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	R\$ 1.300,00
4	161	Sucata	9BD146000M3768837	BFL8895	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 500,00
6	161	Sucata	ZFA160000R5066423	BVU7934	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	R\$ 600,00
7	161	Conservado	9BWAG5BZ7LP026444	QQZ6007	Vw/Polo Mca	Prata	2019	R\$ 20.000,00
8	161	Sucata	9BWZZZ373XT037968	CWU7444	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 1.000,00
9	161	Conservado	9BGTU48W05B137255	DFK5720	Gm/Astra Hb 4p Elegance	Prata	2004	R\$ 5.000,00
10	161	Sucata	BJ739619	CQX8575	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1978	R\$ 800,00
12	161	Conservado	8AWZZZ6K2V A038000	GUE5519	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	R\$ 1.800,00
13	161	Conservado	9BGRX08909G139177	EBN5951	Gm/Celta 2p Spirit	Vermelha	2008	R\$ 4.000,00
14	161	Conservado	9BGRZ08906G148559	HCM5302	Gm/Celta 2p Life	Vermelha	2005	R\$ 3.000,00
15	161	Sucata	9BWZZZ377ST114871	CBF2587	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R\$ 700,00
16	161	Conservado	9BWZZZ30ZNT020219	BHJ9853	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R\$ 1.800,00
17	161	Sucata	9BGRD48X03G204511	DGI2877	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2003	R\$ 2.000,00
18	161	Sucata	9BWHB49N18P046934	EAH0515	Vw/Polo 1.6	Preta	2008	R\$ 4.000,00
19	161	Conservado	8AD3CN6B49G020954	EEP4800	I/Peugeot 307 16 Pr Pk	Preta	2008	R\$ 6.500,00
20	161	Sucata	9BD146000R5310347	GTB1897	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 800,00
21	161	Sucata	9BGTE11UHGC115408	GRW9276	Gm/Chevette Sl 1.6	Verde	1986	R\$ 700,00
22	161	Sucata	9BGSN19X05B212518	HCF5603	Gm/Classic Spirit	Branca	2005	R\$ 3.000,00
24	161	Conservado	9BD17106G85142959	APQ3187	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2007	R\$ 5.000,00
26	161	Conservado	9BD17140742460609	HAG8249	Fiat/Palio Elx	Prata	2004	R\$ 4.000,00
27	161	Sucata	9BWC A05W08T057175	DWQ4055	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R\$ 300,00
28	161	Conservado	9BD146000M3701785	CNT7454	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 1.300,00
29	161	Conservado	9BWZZZ30ZGT176310	GMR3451	Vw/Gol Ls	Vermelha	1986	R\$ 1.500,00
30	161	Sucata	BA040336	GXF1582	Vw/Brasilia	Branca	1974	R\$ 200,00
32	161	Sucata	9BFBXXLB AKBR02145	CTK4138	Ford/Escort L	Azul	1989	R\$ 400,00
33	161	Sucata	9BD146028V5888392	CHR0915	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 400,00

34	161	Conservado	9BWAB45Z5B4128281	ENM3859	Vw/Fox 1.6 Prime Gii	Branca	2010	RS 8.500,00
35	161	Sucata	9BFBSZGDA3B796342	CZA7297	Ford/Ka Gl	Branca	2002	RS 1.000,00
36	161	Sucata	9BD146000R5354427	BRB7925	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1994	RS 700,00
37	161	Sucata	9BWCA05X81P126007	HWK2427	Vw/Gol Fun	Prata	2001	RS 1.000,00
39	161	Sucata	ZFA160000P4869295	GMR4070	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1993	RS 1.200,00
40	161	Conservado	9BWZZZ30ZGT048455	GPQ9102	Vw/Saveiro S	Cinza	1985	RS 1.000,00
41	161	Conservado	9BGKY08KRRC357099	GPV6767	Gm/Kadett Lite	Cinza	1994	RS 1.300,00
42	161	Sucata	9BWZZZ30ZNT167765	GNG9151	Vw/Gol 1000	Cinza	1992	RS 900,00
45	161	Sucata	9BWCA05Y53T122144	GYJ1E64	Vw/Gol Special	Branca	2003	RS 1.500,00
46	161	Conservado	9BFET7126LDB39366	JTK4H85	Ford/F 1000	Cinza	1990	RS 12.000,00
48	161	Sucata	9BFZF10A078056025	DMF4721	Ford/Fiesta Flex	Preta	2006	RS 2.000,00
49	161	Sucata	9BWZZZ30ZPT159893	BVS5663	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 1.500,00
50	161	Sucata	9BD178837W0553717	CCN2947	Fiat/Palio Weekend	Cinza	1998	RS 1.500,00
53	161	Sucata	8AGSA19908R144241	DZV3504	I/Gm Classic Life	Preta	2007	RS 1.800,00
54	161	Conservado	9BGJK69SPPB066230	GPB6G22	Gm/Monza S/E Efi	Preta	1993	RS 2.000,00
57	161	Sucata	9BFZF54P7E8022022	OQ10A53	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Prata	2013	RS 2.000,00
58	161	Sucata	9BGRP48F0CG193004	KOA5451	Chevrolet/Celta 1.0I Lt	Preta	2011	RS 2.000,00
59	161	Sucata	9BWZZZ30ZNT092105	JNJ7785	Vw/Gol Cl	Verde	1992	RS 500,00
60	161	Sucata	9BD178226W0739864	HRP7703	Fiat/Palio Edx	Azul	1998	RS 700,00
61	161	Sucata	9C2JC3010YR064330	CWY2061	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 500,00
62	161	Sucata	9C2MC27001R020403	GXD6985	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 800,00
63	161	Conservado	9C2NC4310BR012374	HIQ7E37	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 2.500,00
64	161	Conservado	9CDNF41LJAM296858	HLV4191	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	RS 1.000,00
65	161	Conservado	95VCA1J289M036905	HGY3454	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 800,00
66	161	Conservado	9C6KG017080111200	EHZ1380	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	RS 2.500,00
67	161	Conservado	93FCMACCCDM013239	OLY9971	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2012	RS 1.200,00
68	161	Conservado	9C2JC30708R178300	EGZ6802	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
69	161	Conservado	9C2NC4310CR023512	EW7135	Honda/Cb 300r	Branca	2011	RS 2.000,00
70	161	Conservado	9C6KE122090073906	HIZ4E89	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 1.300,00
71	161	Sucata	9C2JC1801KR214475	LYF3205	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 200,00
72	161	Sucata	9C2KC08105R114647	KHK1312	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	RS 400,00
73	161	Sucata	9CDNF41LJ8M152150	HIL4119	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
74	161	Conservado	9C2KC16109R029992	HIZ4585	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 2.000,00
75	161	Sucata	9CDNF41LJ7M068430	DXN0136	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 500,00
76	161	Sucata	9C6KE094070014801	DYK5026	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	RS 1.500,00
77	161	Sucata	9C2JC30707R208930	DTI3826	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
78	161	Conservado	9CDNF41LJ8M110199	HGY1167	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 800,00
79	161	Conservado	9C2KC08108R275247	HGY3094	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.600,00
80	161	Conservado	9C2JC4110ER801730	OXK8E29	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	RS 2.100,00
81	161	Conservado	LE6PCJLL471130113	BWX5G10	I/Ctm Green Runner	Vermelha	2007	RS 500,00
82	161	Conservado	9C6KE122090013791	HGY3501	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	RS 1.200,00
83	161	Sucata	9C2KD0550BR515525	HLV4506	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2010	RS 1.500,00
84	161	Conservado	9C2JC30708R102041	DT05864	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
87	161	Conservado	9C2JC30707R197513	HCT6925	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
89	161	Conservado	95VAC2G89AM001284	HNL9440	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	RS 500,00
90	161	Conservado	LWYMCA200F6004370	PXE5157	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2014	RS 900,00
91	161	Conservado	9CEHCJ95VVM000861	CNF7653	Brandy/Jaguar Jt100	Azul	1997	RS 500,00
92	161	Sucata	9C2JC4820ER019893	OOB1052	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2014	RS 1.000,00
94	161	Conservado	LWYMCA207G6002777	PWZ4165	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2015	RS 1.000,00
95	161	Conservado	9C2KC2500JR133894	QOU5624	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	RS 4.000,00
97	161	Conservado	9C2JC1801JR124669	GQW6229	Honda/Cg 125	Branca	1988	RS 600,00
98	161	Conservado	9C2JC30708R706823	HGY3703	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.500,00
99	161	Sucata	CG125BR2129822	GST6434	Honda/Mi 125	Vermelha	1984	RS 300,00
100	161	Sucata	9C2JC1911JR103148	BSL0484	Honda/Cg 125	Azul	1987	RS 200,00
105	161	Conservado	9C2JC250VVR106902	GVD2342	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 600,00
106	161	Conservado	9C2MC35003R145249	GXX9107	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	RS 1.200,00

107	161	Sucata	9C2JC4110AR683427	HNR6B09	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 700,00
108	161	Sucata	9C2MC270VVR010670	CGY0250	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	1997	R\$ 300,00
109	161	Sucata	9C2JC250WWR100753	LZP5331	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 300,00
114	161	Sucata	9BWZZZ55ZSB691461	LAQ5G88	Vw/Logus Cli 1.8	Branca	1995	R\$ 700,00
115	161	Conservado	93YLB06053J429205	HAY7254	Renault/Clio Aut 10 16vs	Preta	2003	R\$ 2.500,00
116	161	Sucata	9BWZZZ377VT114088	CIP9590	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 700,00